**SOUZA CRUZ S.A.**

CNPJ/MF nº 33.009.911/0001-39
Companhia Aberta
Código CVM nº 4057

**FATO RELEVANTE**

Em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei das S.A. e à Instrução CVM nº 358/02, a Souza Cruz S.A. ("Companhia") vem, por solicitação da British American Tobacco Americas Prestação de Serviços Ltda. ("Ofertante"), informar ao mercado e aos acionistas da Companhia a conclusão com sucesso do leilão da oferta pública obrigatória de aquisição de ações da Companhia, lançada com o objetivo de cancelar o registro de companhia aberta da Companhia ("Oferta"), realizado em 15 de outubro de 2015 ("Leilão"), nos termos do edital da Oferta, publicado em 10 de setembro de 2015, conforme aditado ("Edital").

Como resultado do Leilão, a Ofertante adquiriu 342.956.819 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 22,44% do seu capital social e 90,74% das ações em circulação da Companhia, pelo preço unitário de R$ 27,20 ("Preço da Oferta"), totalizando o valor de R$ 9.328.425.476,80. Assim, após a liquidação financeira das ações adquiridas no Leilão, que ocorrerá, nos termos do item 3.5. do Edital, em 26 de outubro de 2015 ("Data da Liquidação da Oferta"), a Ofertante passará a ser titular de 1.493.338.709 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 97,70% do seu capital social.

Tendo em vista que o número de ações ordinárias adquiridas pela Ofertante no Leilão supera o montante mínimo de 2/3 das ações habilitadas ao leilão da Companhia, nos termos do item 2.1 do Edital e do art. 16, II, da Instrução CVM nº 361/02, a Companhia dará prosseguimento aos atos necessários para o cancelamento de seu registro como companhia aberta perante a CVM, na forma e no prazo previstos na Instrução CVM nº 480/09.

Adicionalmente, a Ofertante informou que:

(a) nos termos previstos no item 5.11 do Edital, adquirirá todas as ações remanescentes de titularidade de acionistas que (i) desejem vendê-las por meio de negociações na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), durante o período compreendido entre o dia útil seguinte à Data da Liquidação da Oferta (i.e., 27 de outubro de 2015) e a data do efetivo cancelamento de registro (i.e., data em que a CVM confirmar o cancelamento do registro, o que será objeto de divulgação de fato relevante específico), e (ii) apresentarem um pedido ao setor de custódia da Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora"), instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, para venda de ações durante o período de 3 (três) meses seguintes ao Leilão ou até a Assembleia Geral de Resgate (conforme definida abaixo) ("Período da Obrigação Adicional"). A Itaú Corretora, disponibiliza os telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-720-9285 (demais regiões) em dias úteis, no horário das 09h00 às 18h00, para prestar informações sobre o procedimento do pedido de venda de ações durante o Período da Obrigação Adicional. A Ofertante adquirirá tais ações e pagará aos respectivos titulares o Preço da Oferta, ajustado pela taxa SELIC acumulada, *pro rata basis*, desde a Data da Liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer, no máximo, até 15 (quinze) dias após a solicitação do titular para vender suas ações; e

(b) tendo em vista que, a partir da Data da Liquidação da Oferta, existirão em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das ações da Companhia, será oportunamente convocada uma assembleia geral extraordinária para aprovar, dentre outros assuntos, o resgate compulsório das ações remanescentes que não tenham sido adquiridas pela Ofertante no dia do Leilão ou durante o Período da Obrigação Adicional, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei nº 6.404/76 ("Assembleia Geral de Resgate"). O preço do resgate será idêntico ao Preço da Oferta, ajustado pela SELIC acumulada, *pro rata basis*, desde a Data da Liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento do preço do resgate (i.e., a data do depósito, nos termos do artigo 25-A, da Instrução CVM nº 361/02), o qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a data da Assembleia Geral de Resgate. Uma vez aprovado o resgate, a Companhia informará aos acionistas todos os demais detalhes sobre os procedimentos aplicáveis ao pagamento das ações remanescentes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015.

**Leonardo Forner Senra**
Diretor de Relações com Investidores